



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1061/2015
De 14 de abril de 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 - Lei Municipal nº 1036/14, de 24 de junho de 2014, o seguinte projeto incluído por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o projeto governamental são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015 -Lei Municipal nº 1050/14, de 25 de novembro de 2014, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.089			CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA PARA SAÚDE	
(XXXX) 4.4.90.51.00	F.02		Obras e Instalações	42.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	
1762.01.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
1762.01.00.01 (138)	SECRETARIA DE SAÚDE FMS/PAB - QUALIS MAIS	42.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado tendo em vista que a abertura do crédito adicional especial é proveniente de recursos de outros entes da federação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de abril de 2015.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento